

PARECER N° , DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 842, de 2014, do Senador Ataídes Oliveira, em que *requer, com fundamento no art. 50º, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 217* informações ao Ministro de Estado da Educação acerca do Pronatec e outros assuntos relacionados.

SF/14302/23871-00

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 842, de 2014, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, em que *requer, com fundamento no art. 50º §2º da Constituição Federal combinado com artigos 215 e 216 do Regimento Interno*, informações ao Ministro de Estado da Educação.

O presente requerimento pretende obter informações sobre o relatório 201406282 da CGU que, segundo notícias veiculadas pela Folha de São Paulo do dia 19/10/2014, apresenta falhas na gestão do Pronatec – Programa nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Diante dos fatos noticiados, o Excelentíssimo Senador busca, ainda, esclarecimentos quanto aos valores aplicados no programa desde sua criação, quantias repassadas ao sistema “S” e os termos do “Acordo gratuidade”, quais as condições para repasse dos recursos, tais como assiduidade dos alunos e comprovação desta, bem como a causa da não implementação das recomendações da CGU nos relatórios das auditorias anuais de contas de 2011 e 2013.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento se encontra de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, atendendo, também, às exigências dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

Relativamente ao mérito, não há o que obstar, uma vez que todos os questionamentos formulados são pertinentes ao papel fiscalizador do Congresso Nacional perante as ações do Poder Executivo.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento do Requerimento nº 842, de 2014.

Sala da Mesa do Senado Federal,

, Presidente

, Relator

SF/14302/23871-00